



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO**

OEI/TOR/MEC/DTI

1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para mapeamento e diagramação de processos de negócio com vistas a subsidiar o desenvolvimento de módulos para o SISFIES.

3. Enquadramento

3.1 Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Meta

80% dos sistemas tecnológicos atualizados em suas formas de processamento, de operação e de acessibilidade aos usuários.

3.3 Atividade

Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

4. Perfil: Consultor Sênior em Análise de Processos de Negócios

5. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido

da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

Assim, objetivando dar celeridade a execução das ações do PDE o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Dentro desse foco o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte a execução de ações desses programas e na implantação do PDE. Dessa forma o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados. As contratações pleiteadas tornam-se indispensáveis no atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir a necessidade de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério.

Dentro deste processo e visando proporcionar um melhor acesso do aluno as universidades o governo disponibilizou o FIES. O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) é um programa destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação. Para candidatar-se ao Fies, os alunos devem estar regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no programa e com avaliação positiva nos processos avaliativos do MEC. Dessa Forma para permitir melhor o acesso dos estudantes ao financiamento o MEC desenvolverá um sistema para gestão do FIES.

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a. Elaborar documentação (diagrama e mapeamento) e validação dos processos;
- b. Proporcionar visão sistêmica das ações e programas do MEC;
- c. Realizar a interface necessária com a equipe de desenvolvimento para garantia da consecução dos requisitos e artefatos levantados junto à área gestora do MEC;
- d. Buscar a integração das ações, das pessoas e dos recursos;
- e. Minimizar a complexidade das ações e execução do programa;
- f. Incentivar a comunicação e troca de experiências entre os atores;
- g. Estabelecer a relação: funcional & processos;
- h. Adotar as medidas necessárias à implementação dos requisitos levantados junto à área gestora do MEC;

7. Produtos ou resultados previstos:

| PRODUTO | DATA DE ENTREGA |
|---|----------------------------------|
| Documento técnico “A” Contendo o resultado do mapeamento dos processos de negócios realizados, com a diagramação <i>AS IS</i> (visão atual) do Macroprocesso do SisFIES. | 52 após a assinatura do contrato |

| | |
|--|--|
| Documento técnico “B” Contendo o resultado do mapeamento dos processos de negócios realizados, com a diagramação AS IS (visão atual) do Módulo de Adesão e Aditamento da Adesão do SisFIES. | 104 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “C” Contendo o resultado do mapeamento dos processos de negócios realizados, com a diagramação AS IS (visão atual) do Módulo de Inscrição do Estudante e Aditamento de Contrato do SisFIES. | 156 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “D” Contendo o resultado do mapeamento dos processos de negócios realizados, com a diagramação AS IS (visão atual) do Módulo Financeiro, bem como a Emissão e Repasse de Títulos, e Pagamento de Tributos do SisFIES. | 208 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “E” Contendo o resultado do mapeamento dos processos de negócios realizados, com a diagramação TO BE (visão de futuro) da Adesão de Unidades Ofertantes do SisFIES Empresa. | 260 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “F” Contendo o resultado do mapeamento dos processos de negócios realizados, com a diagramação TO BE (visão de futuro) da Habilitação das Mantenedoras ao FIES Técnico (Empresa/ Estudante). | 312 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “G” Contendo o resultado do mapeamento dos processos de negócios realizados, com a diagramação TO BE (visão de futuro) do Macroprocesso do SisFIES Empresa. | 312 dias após a assinatura do contrato |

8. Requisitos mínimos de qualificação

A. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, ou áreas afins a Tecnologia da Informação; Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

B. Exigência Profissional:

Experiência mínima de 3 anos em levantamento e análise de requisitos ou, em mapeamento de processos, preferencialmente tendo exercido atividades relacionadas à avaliação e racionalização de processos de negócios.

C. Desejável:

Desejável certificação CBPP – Certified Business Process Professional e experiência em automação de

processos.

D. Obrigatório:

Domínio na ferramenta de modelagem de processos Bizagi, e notação de modelagem de processos de negócio BPMN, versão 1.2.

9. Vigência dos contratos

12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 01 (uma) vaga

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 11 de outubro de 2011.